



Processo nº 002/2025- COMISSÃO DISCIPLINAR – DENÚNCIA

Denunciante: Procuradoria do TJD do Automobilismo de Santa Catarina

Denunciados: Décio Antonio Pagnoncelli e Alexandre Israel da Silva

EMENTA

PROCESSO Nº 02/2025 – COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/SC. DENÚNCIA. JUSTIÇA DESPORTIVA. AUTOMOBILISMO. INCITAÇÃO À VIOLÊNCIA (ART. 243-D DO CBJD). AGRESSÃO FÍSICA (ART. 254-A DO CBJD). CONDUTA ANTIDESPORTIVA (ART. 258 DO CBJD). PRESCRIÇÃO. ARTIGOS 254-A E 258 DO CBJD. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. DECURSO DE PRAZO ENTRE O FATO (30/08/2025) E O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA (14/10/2025). ARTIGO 165-A, §1º, DO CBJD. PRESCRIÇÃO CONFIGURADA. PRELIMINARES. INOBSERVÂNCIA DE REQUISITOS FORMAIS. REJEIÇÃO. NOTÍCIA DE INFRAÇÃO. ARTIGOS 74 A 76 DO CBJD. PROCEDIMENTO REGULAR. INEXISTÊNCIA DE SUBORDINAÇÃO AOS ARTIGOS 150 E 151 DO CDA. MÉRITO. INCITAÇÃO À VIOLÊNCIA. ARTIGO 243-D DO CBJD. AUSÊNCIA DE PROVA SUFICIENTE. ELEMENTO SUBJETIVO. DOLO ESPECÍFICO NÃO DEMONSTRADO. PUBLICIDADE DA CONDUTA. REQUISITO ESSENCIAL NÃO CONFIGURADO. DESENTENDIMENTO ISOLADO EM AMBIENTE RESTRITO. PARQUE FECHADO. AUSÊNCIA DE CAPACIDADE DE ESTIMULAR VIOLÊNCIA COLETIVA. JURISPRUDÊNCIA PACIFICADA. DISCUSSÃO ACALORADA ENTRE PARTICIPANTES. AUSÊNCIA DE INCITAÇÃO PÚBLICA. ATIPICIDADE DA CONDUTA. DENÚNCIA IMPROCEDENTE. NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE.

Denunciados: Décio Antônio Pagnoncelli e Alexandre Israel da Silva

Denunciante: Procuradoria do TJD/FAUESC

Relator: Luis Felipe Pereira da Silva

Data: 11 de novembro de 2025

Resultado: Denúncia negada por unanimidade

Florianópolis (sessão virtual), 11 de novembro 2025